

CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

EM DE PAGAMENTO Nº

Data Abertura 26/06/2023 Proc. **ADM2023/000128**

Interessado

SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA ME

PRESIDENTE

Assunto

DISPENSA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia

GO DA COTAÇÃO

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Desenvolvimento Profissional.

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Grazielly Inacio Tartaglia	●	grazielly.tartaglia@crc-es.org.br	3232-1609

1. Objeto da Contratação:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

2.1.1 Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, é uma Autarquia Federal de Regime Especial, dotado de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.370/11, alterada pelas Resoluções CFC nº 1.430/13, 1.459/13 e 1.483/15, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

2.1.2 O CRCES tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

2.1.3 Uma das ações do regional que visa promover a Educação Profissional Continuada, é a realização da Convenção dos Profissionais de Contabilidade do ES. Este ano iremos realizar a XXIV Convenção nos dias 05 a 07 de julho de 2023, no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, onde esperamos contar com aproximadamente 500 participantes presentes no evento.

2.1.4 Em outras edições das Convenções dos Profissionais da Contabilidade, contamos com a participação de mais de 400 profissionais em cada e tivemos uma ótima avaliação do público, bem como a presença de várias autoridades estaduais e nacionais, representantes do Conselho Federal de Contabilidade, outros CRC's, Federações, Sindicatos, Associações e representantes de outros Conselhos de Classe de nosso Estado.

2.1.5 Estamos preparando um evento cujo temas a serem ministrados certamente serão alvo e farão parte dos principais problemas enfrentados pelos Profissionais e empresas de contabilidade.

2.1.6 Ao final do evento, o CRC/ES tem como expectativa de resultados:

➤ Contadores:

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Profissionais com uma postura diferenciada e conscientes da necessidade de se ter uma nova forma de agir e pensar, para que consigam acompanhar a velocidade das mudanças tecnológica, social e conceitual;

➤ Empresários:

Conhecer a responsabilidade solidária na formatação dos novos serviços, colaborando assim com o processo de gestão de suas empresas.

2.1.7 Os objetivos da realização do evento são:

Geral:

Estimular os profissionais e público em geral a novos desafios e oportunidades decorrentes das mudanças na área contábil, gerencial e fiscal atendendo assim às novas expectativas do mercado frente aos novos desafios.

Específicos:

- Discutir sobre a qualidade dos serviços contábeis;
- Discutir estratégias de negócios;
- Debater sobre as novas perspectivas da profissão;
- Debater sobre a geração, disseminação e apropriação de conhecimentos e informações;
- Debater as oportunidades desse novo mercado.
- Debater sobre a nova postura do profissional;
- Debater sobre as novas tecnologias disponíveis e novos processos;
- Discutir a gestão de recursos humanos e as diversas formas de remuneração.

2.1.8 Para a realização do evento com a qualidade esperada pelos participantes faz-se necessário a contratação de diversos serviços, e essas contratações serão feitas de acordo com o andamento da organização do evento.

2.1.9 Sobre o local do evento podemos dizer que a estrutura do SESC de Praia Formosa, localizado em Aracruz/ES, dispõe de auditório para 2.500 pessoas e de salas menores, com capacidades variadas de 300, 150, 80 ou 60 pessoas cada, dependendo da disposição ou utilização de mesas e cadeiras.

2.1.10 Todos os espaços dispõem de sistema de refrigeração, cadeiras, mesas, flip-chart e serviço de sala (café e água), porém, não possuem itens de decoração. Sendo assim, para que a realização do evento seja possível será necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

2.1.11 A contratação de uma empresa para realizar a decoração do evento garantirá o compromisso e contribuirá para elevar o nome do CRCES, como excelência na boa apresentação do eventos dando-lhes atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e o status do Conselho com a comunidade, garantindo um atendimento de

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

excelência perante esta e principalmente impulsionando sua imagem através do evento, pois além de otimizar o tempo, não se ocupando com atividades periféricas, já que uma empresa especializada tomará para si esta tarefa, disponibilizará tempo para tratar de assuntos mais centrais a realização dos eventos.

2.1.12 O objetivo desta contratação é garantir a qualidade e a eficiência do evento, que reunirá profissionais da área contábil de todo o estado. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	03
Focos de luz	20	03
Mesas bistrô	15	03
Cadeiras altas para mesas bistrô	45	03
Auditório 1		
Poltronas	03	03
Mesas laterais	02	03
Auditório 2		
Poltronas	02	01
Mesas laterais	01	01
Camarim 1		
espelho de corpo inteiro	01	01
mesa com toalha para Buffet	01	01
sofá de 03 lugares	01	01
poltronas	02	01
cabideiro "arara"	01	01
cabides	06	01
Camarim 2		
cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	02

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

2.2. Objetivos da Contratação:

Contratação de empresa para locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Promover a educação profissional continuada aos Profissionais da classe contábil, promovendo eventos com excelência na boa apresentação, dando-lhes atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e impulsionando a imagem do CRCES perante a sociedade.

PROJETO Nº 3013 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS

- 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	03
Focos de luz	20	03
Mesas bistrô	15	03
Cadeiras altas para mesas bistrô	45	03
Auditório 1		
Poltronas	03	03
Mesas laterais	02	03
Auditório 2		
Poltronas	02	01
Mesas laterais	01	01
Camarim 1		
espelho de corpo inteiro	01	01
mesa com toalha para Buffet	01	01
sofá de 03 lugares	01	01

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

poltronas	02	01
cabideiro "arara"	01	01
cabides	06	01
Camarim 2		
cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	02

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

4.1 A prestação de serviço será realizada nos dias 05 a 07 de julho no SESC de Paria Formosa – Aracruz/ES.

4.2 A empresa contratada deverá seguir as especificações técnicas e as normas de segurança exigidas pelo SESC de Praia Formosa.

4.3 A empresa contratada também deverá disponibilizar uma equipe qualificada para montar, desmontar e manter os itens locados durante o evento.

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Responsável pela Formalização da Demanda:


 Grazielly Inácio Tartaglia
 Coordenadora do Setor de Desenvolvimento
 Profissional/Eventos

6. Responsável pela Autorização da Demanda:

Responsável pela Autorização da Demanda:


 Carla Cristina Tasso
 Presidente do CRCES

PORTARIA CRCES Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Eduardo Darós Fonseca;
- b) Grazielly Inácio Tartaglia;
- c) Paulo Henrique Amaral Rody;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 01 de julho de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	CRCES
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

2. Identificação da necessidade da contratação:

- 2.1. Feira de negócios**, plantas para ornamentação e focos de luz;
- 2.2. Auditório 1**, poltronas e mesas laterais;
- 2.3. Auditório 2**, poltronas e mesa lateral.

3. Instrumentos de planejamento do CRCES que disciplinam a contratação:

- 3.1.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, da Instrução Normativa SLTI/MP de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolução CFC nº 1.479/2015.

4. Requisitos da contratação:

4.1.

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	03
Focos de luz	20	03
Mesas bistrô	15	03
Cadeiras altas para mesas bistrô	45	03
Auditório 1		
Poltronas	03	03
Mesas laterais	02	03
Auditório 2		

Poltronas	02	01
Mesas laterais	01	01
Camarim 1		
espelho de corpo inteiro	01	01
mesa com toalha para Buffet	01	01
sofá de 03 lugares	01	01
poltronas	02	01
cabideiro "arara"	01	01
cabides	06	01
Camarim 2		
cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	02

4.2 A prestação de serviço será nos dias 05 a 07/07/2023 conforme a programação do evento, sendo que a montagem deverá estar pronta até às 12h do dia 05/07 e a desmontagem após a finalização do evento no dia 07/07, que está prevista para às 12h.

4.3 A prestação dos serviços será realizada no SESC de Praia Formosa - Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548.

4.4 A empresa contratada também deverá disponibilizar uma equipe qualificada para montar com 2 (duas) horas de antecedência, manter os itens locados durante o evento e desmontar com 2 (duas) após o término do evento.

5. Estimativa das Quantidades:

A estimativa foi levantada com base:

- 5.1. Na quantidade estimada de participantes da XXIV Convenção dos Contabilistas do ES, bem como os espaços que serão utilizados;
- 5.2. Na quantidade estimada de participantes dos demais eventos presenciais que o regional realiza.
- 5.3. Nos recursos orçamentários disponíveis para a contratação;

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

6.1 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos executados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois serão executados em eventos isolados que serão executados conforme planejamento das ações da educação continuada.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa de preço para este objeto foi realizada com base em orçamento prévio e foi obtida uma média de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8. Descrição da Solução como um todo:

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	03
Focos de luz	20	03
Mesas bistrô	15	03
Cadeiras altas para mesas bistrô	45	03
Auditório 1		
Poltronas	03	03
Mesas laterais	02	03
Auditório 2		
Poltronas	02	01
Mesas laterais	01	01
Camarim 1		
espelho de corpo inteiro	01	01
mesa com toalha para Buffet	01	01
sofá de 03 lugares	01	01
poltronas	02	01
cabideiro "arara"	01	01
cabides	06	01
Camarim 2		
cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	02

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1 Considerando a quantidade do material requisitado e que o parcelamento da solução poderia refletir no aumento dos valores ofertados, uma vez que reduziria a quantidade pelo fracionamento dos itens, esta Comissão conclui não ser viável o parcelamento do objeto por ferir ao princípio da economicidade.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

10.1 Os serviços de decoração no evento permitem o fortalecimento do papel do CRCES, enquanto agente institucional responsável em promover a Educação Profissional Continuada e disseminação de práticas de extensão, refletindo diretamente na imagem institucional.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

11.1. Para essa contratação não há a necessidade de adequação do ambiente do CRCES.

12. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

12.1. Com base nos elementos do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento e considerando em especial o PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC, Versão 1.1 – Revisada, referente ao período de 2020/2021, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

13. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. Equipe de Planejamento:

14.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

 Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula 	 Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 	 Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 
--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, é uma Autarquia Federal de Regime Especial, dotado de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.370/11, alterada pelas Resoluções CFC nº. 1.430/13, 1.459/13 e 1.483/15, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

2.2 O CRCES tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

2.3 Uma das ações do regional que visa promover a Educação Profissional Continuada, é a realização da Convenção dos Profissionais de Contabilidade do ES. Este ano iremos realizar a XXIV Convenção nos dias 05 a 07 de julho de 2023, no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, onde esperamos contar com aproximadamente 500 participantes presentes no evento.

2.4 Em outras edições das Convenções dos Profissionais da Contabilidade, contamos com a participação de mais de 400 profissionais em cada e tivemos uma ótima avaliação do público bem como a presença de várias autoridades estaduais e nacionais, representantes do Conselho Federal de Contabilidade, outros CRC's, Federações, Sindicatos, Associações e representantes de outros Conselhos de Classe de nosso Estado.

2.5 Estamos preparando um evento cujo temas a serem ministrados certamente serão alvo e farão parte dos principais problemas enfrentados pelos Profissionais e empresas de contabilidade.

2.6 Ao final do evento, o CRC/ES tem como expectativa de resultados:

➤ Contadores:

Profissionais com uma postura diferenciada e conscientes da necessidade de se ter uma nova forma de agir e pensar, para que consigam acompanhar a velocidade das mudanças tecnológica, social e conceitual;

➤ **Empresários:**

Conhecer a responsabilidade solidária na formatação dos novos serviços, colaborando assim com o processo de gestão de suas empresas.

2.7 Os objetivos da realização do evento são:

Geral:

Estimular os profissionais e público em geral a novos desafios e oportunidades decorrentes das mudanças na área contábil, gerencial e fiscal atendendo assim às novas expectativas do mercado frente aos novos desafios.

Específicos:

- Discutir sobre a qualidade dos serviços contábeis;
- Discutir estratégias de negócios;
- Debater sobre as novas perspectivas da profissão;
- Debater sobre a geração, disseminação e apropriação de conhecimentos e informações;
- Debater as oportunidades desse novo mercado.
- Debater sobre a nova postura do profissional;
- Debater sobre as novas tecnologias disponíveis e novos processos;
- Discutir a gestão de recursos humanos e as diversas formas de remuneração.

2.8 Para a realização do evento com a qualidade esperada pelos participantes faz-se necessário a contratação de diversos serviços, e essas contratações serão feitas de acordo com o andamento da organização do evento.

2.9 Sobre o local do evento podemos dizer que a estrutura do SESC de Praia Formosa, localizado em Aracruz/ES, dispõe de auditório para 2.500 pessoas e de salas menores, com capacidades variadas de 300, 150, 80 ou 60 pessoas cada, dependendo da disposição ou utilização de mesas e cadeiras.

2.10 Todos os espaços dispõem de sistema de refrigeração, cadeiras, mesas, flip-chart e serviço de sala (café e água), porém, não possuem itens de decoração. Sendo assim, para que a realização do evento seja possível será necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

2.11 A contratação de uma empresa para realizar a decoração do evento garantirá o compromisso e contribuirá para elevar o nome do CRCES, como excelência na boa apresentação do eventos dando-lhes atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e o status do Conselho com a comunidade, garantindo um atendimento de excelência perante esta e principalmente impulsionando sua imagem através do evento, pois além de otimizar o tempo, não se ocupando com atividades periféricas, já que uma empresa especializada tomará para si esta tarefa, disponibilizará tempo para tratar de assuntos mais centrais a realização dos eventos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	03
Focos de luz	20	03
Mesas bistrô	15	03
Cadeiras altas para mesas bistrô	45	03
Auditório 1		
Poltronas	03	03
Mesas laterais	02	03
Auditório 2		
Poltronas	02	01
Mesas laterais	01	01
Camarim 1		
espelho de corpo inteiro	01	01
mesa com toalha para Buffet	01	01
sofá de 03 lugares	01	01
poltronas	02	01
cabideiro "arara"	01	01
cabides	06	01
Camarim 2		

cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	02
---	----	----

3.2 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.2.1 O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal técnico, da seguinte forma:

3.2.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

3.2.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.2.3 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá posteriormente ao saneamento de todas as pendências apontadas no recebimento provisório e não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4- DA SOLICITAÇÃO; DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 prestação de serviço será nos dias 05 a 07/07/2023 conforme a programação do evento, sendo que a montagem deverá estar pronta até às 12h do dia 05/07 e a desmontagem após a finalização do evento no dia 07/07, que está prevista para às 12h.

4.2 A prestação dos serviços será realizada no SESC de Praia Formosa - Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá entregar os materiais em perfeito estado, não podendo ter flores ou folhagens secas, ressecadas, malfeita, desproporcionada, mortas, desbotadas, ou com algum tipo de avaria, respeitando e responsabilizando integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

5.2 Qualquer material/Objeto que estiver defeituoso, manchado, sujo, etc, deverá ser trocado no prazo máximo de 2 (duas) horas após a notificação do problema à contratada;

5.3 É de responsabilidade da contratada, emitir a nota fiscal com a descrição detalhada dos produtos/serviços, e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso;

5.4 A contratada deverá dispor de pessoal necessário e qualificado para garantir a execução dos serviços.

5.5 Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

5.6 A contratada se compromete a substituir os produtos ou refazer os serviços **IMEDIATAMENTE**, às suas expensas, quando:

- a) Houver no ato da vistoria, serviços ou produtos que não atendam às especificações do Termo;
- b) Os serviços ou produtos apresentarem vícios ou defeitos dentro do prazo de garantia.

5.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

5.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.

5.9 Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

5.10 A empresa contratada deverá seguir as especificações técnicas e as normas de segurança exigidas pelo SESC de Praia Formosa.

5.11 A empresa contratada também deverá disponibilizar uma equipe qualificada para montar **com 2 (duas) horas de antecedência**, manter os itens locados durante o evento e desmontar **com 2 (duas)** após o término do evento.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.4 Efetuar o pagamento devido no prazo acordado, exigindo o recolhimento tributário, trabalhista e previdenciário através de documentos pertinentes;

6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, atestando notas fiscais e seu aceite;

6.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços ou entrega de materiais;

6.7 Aplicar a contratada as sanções contratuais, se necessárias.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando o valor unitário dos objetos, bem como valores totais (quantidade estimada x valor unitário) com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais, inclusive as despesas com frete referente a entrega dos materiais.

7.3 O critério da escolha deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

7.4 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho no SESC de Paria Formosa – Aracruz/ES.	R\$
		R\$

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

8.1 A Contratada será remunerada pelo preço total estabelecido na proposta após a entrega total dos produtos e da nota fiscal de fornecimento ser devidamente atestada pelo funcionário que receber a mercadoria.

8.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.02.01.022- DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

8.3 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

8.11 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

8.12 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos produtos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

9.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e entregar os produtos objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

9.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

10 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

10.2 O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.3 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, CEP: 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: compras@crces.org.br.

**CRCES**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

FLS.: 12 du

PROC.: 128 / 23

11 PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

11.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

11.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

11.3. Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Vitória, 10 de junho de 2023.


Grazielly Inacio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.


Carla Cristina Tasso

Presidente do CRCES

CRCES - Compras

De: 100% Eventos <orcamento@100eventos.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2023 18:11
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Decoração

Boa tarde!

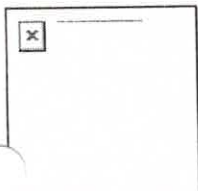
Prezados,

Não trabalhamos com aluguel de Móveis ou afins.

Nossa empresa é do ramo de Assessoria de formatura!

Atenciosamente,

Setor Comercial
100% Eventos e Formaturas
Tel: 27 [REDACTED]
www.100eventos.com.br



Em qua., 14 de jun. de 2023 às 11:37, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para locação de decoração para a “XXIV Convenção dos Contabilistas do ES”, que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	DIÁRIAS
1	Feira de Negócios	• 20 plantas altas para ornamentação; • 20 focos de luz;	3
2	Auditório 1	• 03 poltronas; • 02 Mesas laterais para compor;	3
3	Auditório 2	• 02 poltronas; • 01 mesa lateral;	1

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: kaFest EVENTOS <kafesteventos@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2023 18:46
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Decoração

Olá, boa noite!

Não temos disponibilidade para a data.

Atenciosamente
Karolline Ragassi

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Em sexta-feira, junho 16, 2023, 2:15 PM, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para locação de decoração para a **"XXIV Convenção dos Contabilistas do ES"**, que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	DIÁRIAS
1	Feira de Negócios	• 20 plantas altas para ornamentação; • 20 focos de luz;	3
2	Auditório 1	• 03 poltronas; • 02 Mesas laterais para compor;	3
3	Auditório 2	• 02 poltronas; • 01 mesa lateral;	1

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



✉ Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

This email was scanned by Bitdefender

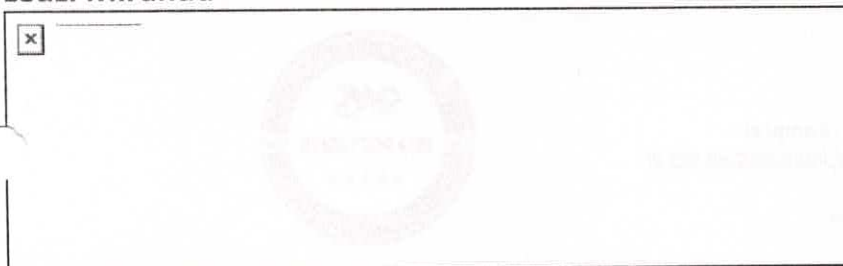
CRCES - Compras

De: LeDiê Decorações afetivas <contatoledie@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 06:30
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Decoração

Olá, agradeço o contato !
em tempo respondo que infelizmente não tenho condições de atender por estar em viagem de trabalho na semana citada !

att

Leazi Miranda



Em sex., 16 de jun. de 2023 às 16:33, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para locação de decoração para a “**XXIV Convenção dos Contabilistas do ES**”, que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

ITEM	EVENTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	DIÁRIAS
1	Feira de Negócios	20 plantas altas para ornamentação; 20 focos de luz;	3
2	Auditório 1	03 poltronas; 02 Mesas laterais para compor;	3

3	Auditório 2	• 02 poltronas; • 01 mesa lateral;	1
---	-------------	---	---

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



☒ Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

☒ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender



Soluções Eventos

Planejamento - Produção - Assessoria - Pós-Evento

FLS.: 16 de

PROC.: 128 / 23

DATA ENTREGA	05/07/2023	
HORÁRIO	Até as 9:00h	
DATA RETIRADA	06/07/2023	
HORARIO	8:00h	
Itens	Valor Unitário	Valor total
01 espelho de corpo inteiro	250,00	250,00
01 mesa com toalha para Buffet	500,00	500,00
01 sofá de 03 lugares	500,00	500,00
02 poltronas	200,00	400,00
01 cabideiro "arara"	200,00	200,00
06 cabides	10,00	60,00
20 cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20,00	400,00
		2.310,00

DATA ENTREGA	05/07/2023	
HORÁRIO	Até as 18h	
DATA RETIRADA	07/07/2023	
HORARIO	13h	
Itens	Valor Unitário	Valor total
02 poltronas	300,00	600,00

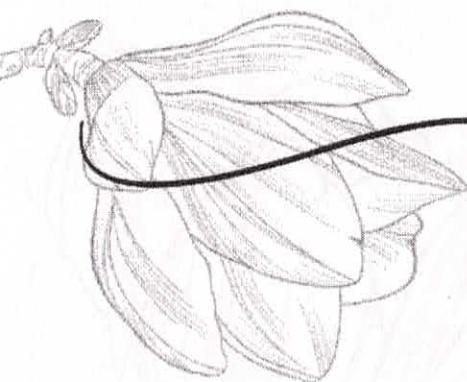


Soluções Eventos

Planejamento - Produção - Assessoria - Pós-Evento

01 mesa lateral	200,00	200,00
		800,00

DATA ENTREGA	05/07/2023	
HORÁRIO	Até as 09h	
DATA RETIRADA	07/07/2023	
HORARIO	13h	
Itens	Valor Unitário	Valor total
20 plantas para ornamentação	150,00	3.000,00
15 jogos de bistro	100,00	1.500,00
20 focos de luz	105,00	2.100,00
01 arranjo para o púlpito	100,00	100,00
		5.100,00
Valor total do itens com frete, moa de obra e nota fiscal		16.000,00



Naldo Almeida
D E C O R

FLS.: 172
PROC.: 128 28



PROPOSTA COMERCIAL

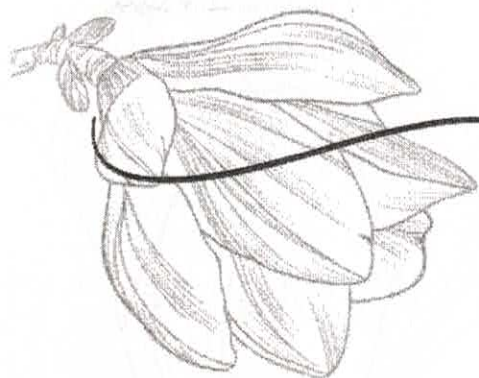
OBS: A Validade desta proposta será de 2 dias, após este período, seu orçamento será automaticamente cancelado. Caso queira confirmar o seu evento, entre em contato conosco para que sua reserva seja garantida.

Decoração para a "XXIV Convenção dos Contabilistas do ES", que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

ORÇAMENTO PADRÃO VIA E-MAIL ELETRÔNICO:

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	3
Focos de luz	20	3
Auditório 1		
Poltronas	3	3
Mesas laterais	2	3
Auditório 2		
Poltronas	2	1
Mesas laterais	1	1
Camarim 1		
01 espelho de corpo inteiro	1	1
01 mesa com toalha para Buffet	1	1
01 sofá de 03 lugares	1	1
02 poltronas (ou 04 puffs ou 04 cadeiras)	2	1
01 cabideiro "arara"	1	1
06 cabides	6	1
Camarim 2		
20 cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	2

Rua: General Guaraná , nº 40, Bairro Jucutuquara ,Vitória/ES CEP:
29048-870 Atendimento de Segunda a Sexta das 09:00às 18:00 - Tel (27) [REDACTED]



Naldo Almeida

D E C O R



15 mesas bistrôs com 03 cadeira cada

O orçamento descrito abaixo tem por finalidade destacar pontos chaves de um layout de festa.

MOBILIÁRIO E PALETA DE CORES:

A empresa tem a finalidade de orientar as tonalidades e também o material que será utilizado na festa. Cabe lembrar, que alguns elementos de decoração e até mesmo mobiliário, poderão ser acrescentados ao layout da festa, tendo um valor adicional sendo orçado pelo decorador e apresentado para o cliente.

AMBIENTE RECEPTIVO:

VALOR TOTAL DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA R\$16.700,00
Dezesseis Mil e Setecentos Reais

FORMA DE PAGAMENTO : avista

Nossos projetos incluem:

Produção Locação
Distribuição de todo o equipamento contratado
Montagem Afinação da Decoração
Desmontagem Instalação realizada com a supervisão do Decorador.
Deslocamento do
Materiais de limpeza

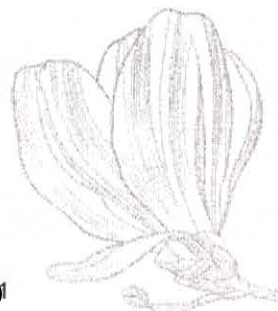
Projeto Sofisticado PRODUÇÃO

Reunião para definição de conceito
Reunião com decorador escolhido
Elaboração de projeto

FICHA TÉCNICA

01 Decorador
01 Técnico

Rua: General Guaraná , nº 40, Bairro Jucutuquara ,Vitória/ES CEP:
29048-870 Atendimento de Segunda a Sexta das 09:00às 18:00 - Tel (27) [REDACTED]





Naldo Almeida

D E C O R

01 Motorista
01 Florista
04 Auxiliares
04 Equipe auxiliar de montagem e desmontagem

Valor dos honorários e mão de obra do decorador e designer floral (R\$1.000,00)

Valores das flores : (Podemos comprar diretamente com o fornecedor e o cliente pagará diretamente ou junto a nota .

OBSERVAÇÕES.:

1ª Sendo que o material aqui citado está sendo alugado, e se por algum motivo vier a ser extraviado ou quebrado, será de inteira responsabilidade da contratante.

2ª Caso haja alterações no número de arranjos de mesa, ou qualquer itens referente à decoração deverá ser avisado com uma semana antecedendo a data do evento.

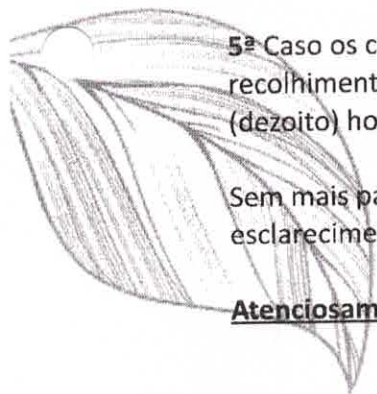
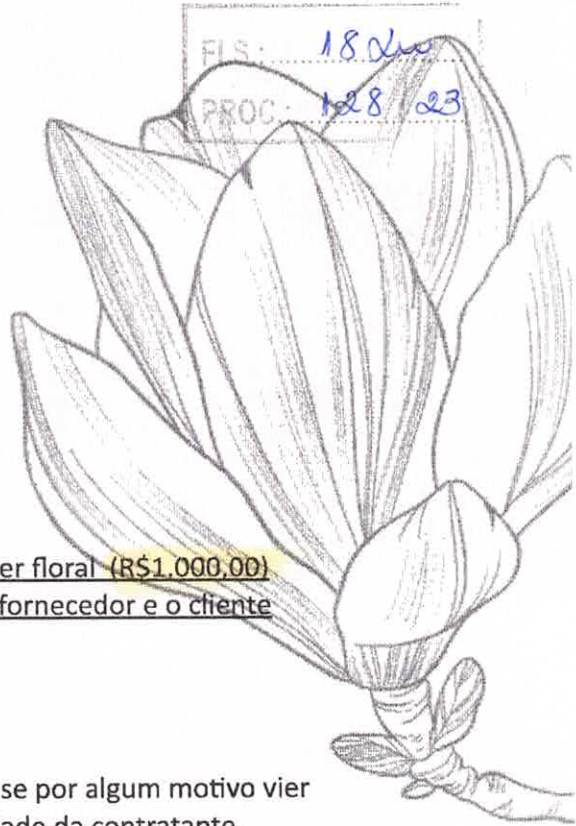
3ª Se caso for avisado no decorrer da semana do evento, o material pedido será maior de idade valor, pela não disponibilidade do material em estoque.

4ª Caso aconteça o cancelamento do evento, por qualquer eventualidade, não haverá devolução total de valor já quitado. Fica acordada a responsabilidade de 50% (cinquenta por cento) para as partes envolvidas, sendo calculado sobre o valor do evento.

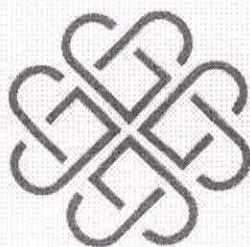
5ª Caso os cerimoniais ou locais onde os eventos serão realizados solicitem que o recolhimento do material seja retirado em horários extras, tais como, após as 18 (dezoito) horas, feriados ou domingos, será acrescido um valor a ser informado

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente :Naldo Almeida



Rua: General Guaraná , nº 40, Bairro Jucutuquara ,Vitória/ES CEP:
29048-870 Atendimento de Segunda a Sexta das 09:00às 18:00 - Tel (27) [REDACTED]



FLS.: 19 Xu
PROC.: 128 / 23

Leny Decor

SEGUE PRÉ ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO AO EVENTO:

- Local: SESC DE PRAIA FORMOSA
- Data: 05 A 07 DE JULHO de 2023
- Att.: sra. Lilian
- Email.: compras@crc-es.org.br
- Cor: a definir
- Público: convidados

FEIRA DE NEGÓCIOS:

- 20 Plantas altas naturais
- 20 focos de luz

AUDITÓRIO 1:

- Três poltronas
- Duas mesas laterais

AUDITÓRIO 2:

- Duas poltronas
- Uma mesa lateral

CAMARIM 1:

- Um espelho de corpo inteiro
- Uma mesa revestida de tecido para buffet – 2m
- Um sofá 3 lugares
- Duas poltronas
- Um cabideiro arara com 6 cabides

CAMARIM 2:

- Dois sofás
- 8 poltronas
- 8 cadeiras com mesinhas de apoio
- Carpete
- Montagem/desmontagem e logística

OUTROS ITENS:

- 15 mesas bistrôs com 3 banquetas em cada

VALOR DA DECORAÇÃO POR DATA R\$ 18.500,00

WhatsApp (27) [REDACTED]

Email: leny.decor@hotmail.com

Instagram: @leny.decor

Local: Nova Itaparica, Vila Velha

Vila Velha, 22 de junho de 2023.

Leny Decor



Vitória, 26 de junho de 2023

Evento:	XXIV Convenção dos Contabilistas do ES
Data:	05 a 07 de Julho de 2023
Local:	Sesc Praia Formosa
Montagem:	04/07
Desmontagem:	07/07 as 12hrs
Contato:	Lilian Vittorazzi Telefone: 27 3232-1634
Cliente:	CRC
Dados cadastrais da empresa:	Razão social: Toque Verde Decoração & Eventos Ltda- ME CNPJ: 03.678.313/0001-91 Inscrição Estadual: 08203893-7 Inscrição Municipal: 696045 Endereço: Rua Agenor Amaro dos Santos, 1080 – Jardim Camburi – Vitória – ES – CEP 29.090-010 Telefone contato: (27) 3337 6595 E-mail: toqueverde@toqueverde.com.br
Responsável Técnico	Bernardo Baumann

- Ambientação de 15 conjuntos de mesas tipo bistrô com 03 cadeiras cada;

Rua Agenor Amaro dos Santos, 1080 – loja 1 – Jardim Camburi
Telefax: 3337 6595

Feira de Negocios

- 20 plantas verdes em cachepôs;
- 20 Focos de luz para as plantas;

Auditório 01

- 03 poltronas tipo giratórias na cor cinza;
- 02 mesas de canto;

Auditório 02

- 02 poltronas tipo giratórias na cor cinza;
- 01 mesas de canto;

Camarim 01

- 01 espelho de corpo inteiro;
- 01 mesa de montar com toalha;
- 01 sofá de 03 lugares;
- 02 poltronas;
- 01 mesinhas de canto;
- 01 mesa de centro;
- 01 cabideiro;
- 06 cabides;

Camarim 02

- 20 cadeiras em abs branca;

Valor Decoração: R\$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais)

Agradecemos à oportunidade de apresentação deste orçamento e nos colocamos ao dispor.

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las. Clique para saber mais.

estamos solicitando orçamento dos itens relacionados para decoração da "XIV Convenção dos Contabilistas do ES" que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
Faixa de Injeções		
Pontas para comarcação	20	3
Ficha de lat.	20	3
Audiotape 1		
Higiênis	3	3
Mesas lavares	3	3
Audiotape 2		
Fonôgrafos	2	1
Mesas lavares	1	1
Camêra 1		
(1) espelho do corpo cilíndro	1	1
(1) mesa com tábua para buffet	1	1
(1) sala de 13 lugares	1	1
(2) painéis para 64 pedais ou 64 cadeiras	2	1
(1) cadeirão "semi"	8	1
(6) cadeiras	8	1
Camêra 2		
(2) painéis para 64 pedais ou 64 cadeiras	2	1
Tela		
Constituição da empresa especializada na prestação de serviços de locação de Decorações, Montagem e Iluminação, com funcionamento de produtos, para eventos que nos ajudamos nos dias 17 e 18 de dezembro de 1977 em São Paulo - Associação		
Total Geral		

bom dia	08:59
conseguiu montar orçamento	09:50

bom dia 3908

Mensagem

Qualquer pessoa tem a sua disposição

100

130
129
128
127

1343

12:59
[REDACTED]
incluir 15 mesas huxtime com 3 cadeiras cada

12:59

1259

Lilian CRC Cotação 1255

1254

1249

Cell

Cliente: CRCES

Tipo de Evento: Evento Corporativo

Data do Evento: 05 a 07/07/2023

Local do Evento: SESC Aracruz

Número de Convidados: -

FEIRA DE NEGÓCIOS:

- 20 Plantas altas naturais
- 20 focos de luz

AUDITÓRIO 1:

- Três poltronas
- Duas mesas laterais

AUDITÓRIO 2:

- Duas poltronas
- Uma mesa lateral CAMARIM 1:
- Um espelho de corpo inteiro
- Uma mesa revestida de tecido para buffet – 2m
- Um sofá 3 lugares
- Duas poltronas
- Um cabideiro arara com 6 cabides
- Carpete

CAMARIM 2:

- Dois sofás
- 8 poltronas
- 8 cadeiras com mesinhas de apoio
- Carpete
- Montagem/desmontagem e logística

OUTROS ITENS:

- 15 mesas bistrôs com 3 banquetas em cada

CARTELA DE CORES:

- A definir;

VALOR TOTAL: R\$24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 Dias

FLS.: ...*22 du*...

PROC.: ...*128 / 23*...

INSTAGRAM

@taisvazdecor

EMAIL

taisvazdecor@gmail.com

TELEFONE

(27) [REDACTED]

APRESENTAÇÃO

Somos uma empresa que busca otimizar o desejo de cada cliente. Por meio de estudo, acompanhamento e empenho, prezamos por extrair o que cada evento tem de singular a oferecer.

Partimos do princípio que cada ser é único, assim, através da arte e decoração, criamos um ambiente especialmente personalizado para cada um de forma individual.

Procuramos embarcar em seu momento trazendo seus desejos e características marcantes ao externo, para que juntos e com muito cuidado, possamos fazer com que o ambiente físico reflita o que até então era somente sonho.

Nosso projeto é sempre ter um diferencial único e exclusivo: Você!

INSTAGRAM

@taisvazdecor

EMAIL

taisvazdecor@gmail.com

TELEFONE

(27)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% no fechamento do contrato e o restante parcelado em até 15 dias antes do evento ou a combinar.

FLS.: 23 *uw*
PROC.: 128 / 23

OBSERVAÇÃO: O orçamento somente não garante a reserva de sua data, ou seja, sua data só será reservada e garantida após o fechamento e assinatura do contrato com o sinal de entrada pago.

Coloco-me a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Desde já agradeço.

Vila Velha, 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Taís Vaz
Party decor

(27) [REDACTED]

INSTAGRAM

@taisvazdecor

EMAIL

taisvazdecor@gmail.com

TELEFONE

(27) [REDACTED]

De: Taís Vaz <taisvazdecor@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 23 de junho de 2023 16:28
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Decoração
Anexos: Orçamento CRCES.pdf

Boa tarde, tudo bem?
Segue orçamento em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Em sex., 23 de jun. de 2023 às 13:17, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para locação de decoração para a “XXIV Convenção dos Contabilistas do ES”, que será realizada no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES, nos dias 05 a 07 de julho de 2023.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É URGENTE.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

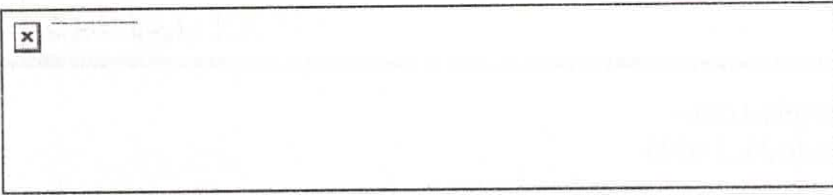
Auxiliar Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



This email was scanned by Bitdefender

MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a "XXIV Convenção dos Contabilistas do ES" de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado ineqüívoco ou excessivamente elevado.

Memória de cálculo: Não se aplica.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

Item	Descrição	SOLUÇÕES EVENTOS	NALDO ALMEIDA	LENY DECOR	TOQUE VERDE	TAÍS VAZ
		CNPJ: 11.002.883/0001-95 Valor total	CNPJ: 17.644.571/0001-61 Valor total	CNPJ: 03.412.156/0001-78 Valor total	CNPJ: 03.678.313/0001-91 Valor total	CNPJ: 22.160.927/0001-21 Valor total
I	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.700,00	R\$ 18.500,00	R\$ 19.930,00	R\$ 24.720,00

Vitoria/ES, 26 de Junho de 2023.

Encaminho o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCES.

Agente responsável pela formalização deste Mapa de Preços

Elaine Leopoldino Ferreira
Assessora de Contratos e Assuntos Administrativos
CRCES

FLS.: 25 du
PROC.: 128 / 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLO. 26
PROC. 128/23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.002.883/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES EM EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO LOURENCO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
-------------------	------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO liderassessoria@gmail.com	TELEFONE (28) 3546-0152/ (28) 3546-0152
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 15:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS.: 27 du
PROC.: 128/23

SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 11.002.883/0001-95

PAOLA MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS

[REDACTED], nascida em [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED],
Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED],
[REDACTED], Apto. [REDACTED], município de [REDACTED], CEP: [REDACTED], Estado
do Espírito Santo, filha de [REDACTED] e [REDACTED]; **EDUARTE**
MOREIRA ALVES DA CRUZ, [REDACTED], nascido em [REDACTED],
portador do CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e
domiciliado na Rua [REDACTED], município de [REDACTED], CEP:
[REDACTED], Estado do Espírito Santo, filho de [REDACTED] e [REDACTED];

[REDACTED], únicos sócios da firma "**SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA - ME**", com endereço à Rua São
Lourenço, 185, Sala - 01, Esplanada, município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo,
CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.002.883/0001-95, e com contrato social arquivado na
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32201432435 em 20.07.2009, alteração n.º
20182300390 em 25.10.2018, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar
o contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) Fica neste ato alterado atividades sociais da empresa que passam a ser o seguinte: a) Serviços de
organização, produção e promoção de eventos (CNAE [REDACTED]); b) Locação de equipamentos
profissionais de som e vídeo (CNAE [REDACTED]); c) Locação de equipamentos para iluminação e
eventos (CNAE [REDACTED]); d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes (CNAE [REDACTED]); e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e
pessoal; instrumentos musicais (CNAE [REDACTED]); f) Aluguel de máquinas e equipamentos para
escritório (CNAE [REDACTED]); g) Aluguel de andaimes (CNAE [REDACTED]).

2ª) À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro

Art. 1º - a sociedade limitada girará sob a denominação social de "**SOLUÇÕES
EM EVENTOS LTDA - ME**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de
2002, como regência supletiva, pela Lei n.º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais
pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Rua São Lourenço, 185, Sala - 01, Esplanada,
município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.375-000, tendo por foro o
mesmo município e comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

Dos objetivos. Duração

Art. 4º - Constituem objetivos sociais: a) Serviços de organização, produção e
promoção de eventos (CNAE [REDACTED]); b) Locação de equipamentos profissionais de som e vídeo
(CNAE [REDACTED]); c) Locação de equipamentos para iluminação e eventos (CNAE [REDACTED]); d)
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE [REDACTED]);
[REDACTED]; e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
(CNAE [REDACTED]); f) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE [REDACTED]); g)
Aluguel de andaimes (CNAE [REDACTED]).

Art. 5º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:14 SOB Nº [REDACTED].
PROTOCOLO: [REDACTED] DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
[REDACTED]. NIRE: [REDACTED].
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 11.002.883/0001-95

CAPITULO III
Do Capital Social

Art. 6º - O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

- a) **PAOLA MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS** com 500 (quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) **EDUARTE MOREIRA ALVES DA CRUZ** com 500 (quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 1º - a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º: as cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV
Das Deliberações Sociais

Art. 7º. - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões (ou assembléia) de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV - fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - pedido de concordata;
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - as decisões dos sócios tomadas em reuniões (ou assembléias), inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:14 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO: [REDACTED] DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
[REDACTED] NIRE: [REDACTED]
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 11.002.883/0001-95

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. – a convocação dos sócios para as reuniões (ou assembléia), serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião (ou assembléia), ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião (ou assembléia) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião (ou assembléia) será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião (ou assembléia) que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões (ou assembléia).

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião (ou assembléia) específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião (ou assembléia).

III) Deliberando a reunião (ou assembléia) pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

CAPITULO V

Da Administração

Art. 8º. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios, **PAOLA MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS ou EDUARTE MOREIRA ALVES DA CRUZ** já qualificados acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião (ou assembléia), haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Art. 9º. - compete aos administradores:

- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:14 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO Nº [REDACTED] DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NIRE: [REDACTED]
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 11.002.883/0001-95

- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões (ou assembleia) dos sócios,
e) - os administradores poderão agir, individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
f) - os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
g) - pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPITULO VI
Do Conselho Fiscal

Art. 10º. - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião (ou assembleia) de sócios.

CAPITULO VII
Do Exercício Social

Art. 11º. - o exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião (ou assembleia) de sócios, conforme estabelecido no Art. 9º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPITULO VIII
Disposições Gerais

Art. 12º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 7º, § 4º e Artigo 12º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 14º - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:14 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO: [REDACTED] DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NIRE: [REDACTED]
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 11.002.883/0001-95

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Art. 15º Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

E, pôr estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento em VIA ÚNICA, que será assinada pelos sócios, afins de que seja o presente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com a Legislação vigente.

Venda Nova do Imigrante -ES, 13 de fevereiro de 2019.

SÓCIOS:

RO- [Redacted]
O LOUREIRO

PAOLA MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS

RO- [Redacted]
O LOUREIRO

EDUARTE MOREIRA ALVES DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:14 SOB Nº [Redacted]
PROTOCOLO [Redacted] DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NIRE: [Redacted]
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

FLS.: 322
PROC.: 128/23

CARTÓRIO LOUREIRO
TABELIONATO DE NOTAS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Marcelo Loureiro Nascimento - Tabelião
Av. Domingos Perim, nº 344, salas 04/05, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES
CEP: 29.375-000. Telefone: (28)3546-3254 - E-mail: cartorioloureiro@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **PAOLA MARIA APARECIDA
CENTE DOS SANTOS, EDUARTE MOREIRA ALVES DA CRUZ**
Em Test. da venda da Venda Nova do Imigrante-ES 27/02/2019.
13:08:30

Loren Fiorese Lorenzoni - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 021907.ASU190.01840
Emolumentos: R\$ 10,70 Encargos: R\$ 2,96 Total: R\$ 13,66
Consulte autenticidade em www.tlesjus.br

Loren Fiorese Lorenzoni
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO LOUREIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:14 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO [REDACTED] DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
[REDACTED] NIRE: [REDACTED].
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 28/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: PAOLA MARIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS

DATA EMISSÃO: 24/06/2018

LOCAL: VITÓRIA, ES

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINADURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 2

VALIDADE: 01/10/1998

1ª HABILITAÇÃO

09/02/2022

01/10/1998

QR CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

FLS.: 33 du
PROC.: 128 / 23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 34
PROC.: 128/23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.002.883/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:55:29 do dia 14/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2023.

Código de controle da certidão: **1A10.8802.AF84.9AA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS.: 35
PROC.: 128/23

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000648258

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.002.883/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/06/2023, válida até 24/09/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/06/2023.

Autenticação eletrônica: 0005.8A38.4E20.8F35





FLS.: ...36...
PROC.: 128 / 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003847

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SOLUCOES EM EVENTOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.002.883/0001-95
RUA SAO LOURENCO, Nº 185 SALA 01, ESPLANADA VENDA NOVA DO IMIGRANTE -
ES, CEP 29375-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003847

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 37
PROC.: 128 / 23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES EM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.002.883/0001-95

Certidão nº: 29906176/2023

Expedição: 26/06/2023, às 10:08:35

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES EM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.002.883/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.002.883/0001-95
Razão Social: SOLUCOES EM EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA SAO LOURENCO 185 SL 01 / ESPLANADA / VENDA NOVA DO
IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402582823481117

Informação obtida em 26/06/2023 10:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SOLUCOES EM EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.002.883/0001-95

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:46 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PNoKB9z241VOYwpWbdP9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLUCOES EM EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.002.883/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

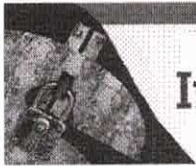
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:49 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RUMV260623101149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.002.883/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6499.8EE6.391F.B190 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 27.06.2023
Hora : 10:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
318	27.06.2023	ORDINARIO	2023/000128	328	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		2023/000128	0		
Favorecido					
Favorecido : 3405 - SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA ME		CNPJ / CPF : 11.002.883/0001-95			
Endereço : RUA SAO LOURENCO, Nº 185		Bairro : ESPLANADA			
CEP : 29375-000	Cidade : VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF : ES			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA A XXIV CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ES NO PERÍODO DE 05 A 07 DE JULHO DE 2023 NO SESC DE PRAIA FORMOSA - ARACRUZ/ES	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00		
Valor por Extenso					
Dezesseis Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 170.700,00	R\$ 123.392,66	R\$ 16.000,00	R\$ 31.307,34		
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado		
---	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	NAO		

VITÓRIA, 27 de Junho de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 27/06/2023 14:37:52

De: CRCES - Administrativo
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2023 15:28
Para: 'Andrevatozi@gmail.com'
Assunto: Autorização de serviço
Anexos: 8- empenho.pdf; 10 - Ordem de serviço.pdf

Boa tarde!!

Encaminhamos autorização de serviço nº 019/2023 que está sendo firmado com o CRCES para execução dos serviços.

Reiteramos que conforme termo de referência no item 5.11

A empresa contratada também deve disponibilizar uma equipe qualificada para montar com 2 (duas) horas de antecedência, manter os itens locados durante o evento e desmontar com 2 (duas) após o término do evento.



Elaine Leopoldino Ferreira

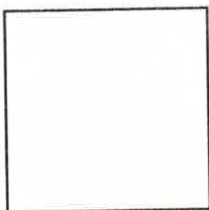
Assessora de Contratos e Assuntos Administrativos
administrativo@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender



This email was scanned by Bitdefender

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo ADM Nº 2023/000128

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.

DESCRIPTIVO	QTD	DIÁRIAS
Feira de Negócios		
Plantas para ornamentação	20	03
Focos de luz	20	03
Mesas bistrô	15	03
Cadeiras altas para mesas bistrô	45	03
Auditório 1		
Poltronas	03	03
Mesas laterais	02	03
Auditório 2		
Poltronas	02	01
Mesas laterais	01	01
Camarim 1		
espelho de corpo inteiro	01	01
mesa com toalha para Buffet	01	01
sofá de 03 lugares	01	01
poltronas	02	01
cabideiro “arara”	01	01
cabides	06	01
Camarim 2		
cadeiras ou sofás com capacidade compatível	20	02

FORNECEDOR:**Nome do Fornecedor:** SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**Endereço:** Rua: São Lourenço, 185, sala 01, Esplanada, Município de Venda nova do Imigrantes, CEP 29.375-000, ES.**Email:** Andrevatozi@gmail.com**Tel:** (28) [REDACTED] **CNPJ:** 11.002.883/0001-95**Observações:**

A empresa apresentou todos os documentos necessários para habilitação, mantém regularidade com a Dívida Ativa da União, Dívida Ativa do Estado e Município, como também FGTS e CNDT, conforme art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em tempo, considerando o art. 92, item XXII, segue a justificativa quanto à inexigência de garantia contratual:

O serviço a ser contratado envolve apenas a locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, uma única vez, para o evento que será realizado nos dias 05 a 07/2023, durante a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES, não existindo nenhuma outra obrigação futura. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo, pois se trata de um atrativo para ornamentar o evento em questão, e caso o mesmo não aconteça, a realização do evento não ficará prejudicada.

Também cabe ressaltar que, em caso de descumprimento das disposições contidas no Projeto básico a empresa estará sujeita as sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.

Considerando, portanto, o exposto, não será necessário exigir da beneficiária, nesta contratação, a garantia contratual contida no art. 92 da Lei nº 14.133/21, tampouco habilitação econômico-financeira exigida no artigo 69 do mesmo diploma legal.

De igual modo, não carece de comprovação de habilitação técnica. A habilitação técnica, disciplinada no artigo 67, assume nenhuma importância na contratação, pois, em primeira plana, trata-se de profissão não regulamentada e, portanto, de livre exercício, nos termos da primeira parte do inciso XIII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor preço apresentado, conforme mapa de apuração e estimativa de preço.

Deste modo, RATIFICO a dispensa de licitação e determino a contratação da empresa **SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**, CNPJ: 11.002.883/0001-95 para prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES & V SESCES – Seminário das Empresas de Serviços, com valor total de **R\$16.000,00** (dezesesseis mil reais) com supedâneo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133.

Vitória, 27 junho de 2023.



Carla Cristina Tasso

Diretora Executiva do Presidente do CRCES

Fis.: 47
Proc.: 128 23
6.000

 CRCES CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO		ORDEM DE SERVIÇO		Nº: 19/2022 DATA: 27/06/2023	
REFERÊNCIAS			REGIME DE EXECUÇÃO		
Processo: 2023/000128			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
OBJETO					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado nos dias 05 a 07 de julho de 2023 no SESC de Praia Formosa – Aracruz/ES.					
VALOR (R\$)		PRAZO PARA VIGÊNCIA		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
R\$ 16.000,00		05 a 07 de julho de 2023		05/07/2023	07/07/2023
FORMA DE PAGAMENTO					
Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.					
RECURSOS FINANCEIROS					
As despesas decorrentes desta contratação correrão às contas da dotação: 6.3.1.3.02.01.022- DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.					
AUTORIZAÇÃO					
Fica a empresa SOLUÇÕES EM EVENTOS , inscrita no CNPJ 11.002.883/0001-95, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.					
REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES					
 Contadora Carla Cristina Tasso Presidente					